



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no SBS, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3/4, Presi/Gecol, 21º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Leonardo Antônio Pessute**, brasileiro, divorciado, economiário, portador do RG nº 46.283.756-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 389.740.818-06, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, S-07, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme o caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com exceção do preço referente à tarifa por documento recebido em guichê de caixa, que não sofrerá alteração, ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único do referido instrumento, em aproximadamente 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) os preços das demais tarifas constantes da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 12,00 (doze reais) por documento recebido no guichê de caixa.
- R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por documento recebido na rede lotérica ou similar.
- R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por documento recebido via Internet.
- R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por documento recebido em auto-atendimento.
- R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de janeiro de 2023.


LEONARDO ANTÔNIO PESSUTE

Caixa Econômica Federal

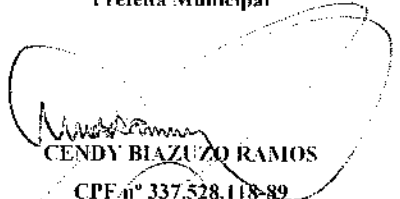

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


JOCELENE CANUTO BOTERO

CPF nº 314.788.578-03


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

CONTRATO Nº 22/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Pederneiras, 05 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

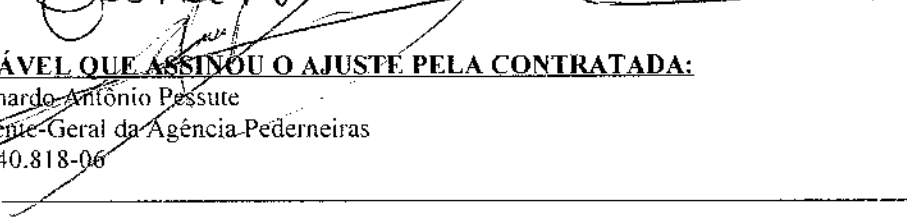
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Leonardo Antônio Pessute

Cargo: Gerente-Geral da Agência-Pederneiras

CPF: 389.740.818-06

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: 